



Portaria número 05/2020

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS,

CONSIDERANDO: que a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia em função da rápida expansão do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO: a necessidade momentânea de se evitar aglomerações em locais públicos,

CONSIDERANDO: reunião realizada nesta terça-feira, dia 17/03/2020, na sede da CBF, entre os presidentes das federações e a diretoria da CBF,

CONSIDERANDO: recomendação do presidente da CBF, no sentido de que todas competições estaduais sejam paralisadas,

CONSIDERANDO: a preocupação da FFDF com atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes das associações, profissionais de arbitragem e imprensa em geral,

R E S O L V E:

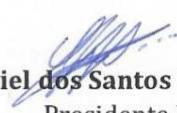
Art. 1º - Paralisar, por tempo indeterminado, o Campeonato Candango de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor após a realização das partidas do dia 18 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta federação funcionará em regime de plantão, das segundas às sextas-feiras, entre 13 e 18 horas.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 17 de março de 2020


Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF